



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camararoncador@hotmail.com

Emenda Modificativa nº01/2013

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº08/2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a prorrogar o prazo do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Alvará de Licença e funcionamento e dá outras providências.

Redijam-se assim os Art.1º e 2º.

Art.1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo do vencimento do IPTU - Imposto Predial Territorial e Urbano do exercício 2013, para pagamento a vista com o desconto de 5% (cinco por cento), bem como o prazo para pagamento da 1º parcela par o dia 31/07/2013.

Art.2º - Fica prorrogado o vencimento do Alvará de Licença de Funcionamento para o exercício de 2013, em quota única para o dia 31/07/2013.

Câmara Municipal de Roncador, Edifício Lucielin Cristina Rosa,
23 de abril de 2013.

Ronaldo Adriano Pereira dos Santos

Edison José Pietroski

Antonio Martins

Ivo Kuchla

Esmael Veloso dos Santos

Izabel Ossak dos Santos Dutra

Pedro Ferreira de Castro

José Carlos da Silva Campos



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camararoncador@hotmail.com

Justificação

Ao Analisarmos a proposta inicial do projeto de lei verificamos que a prorrogação do prazo proposto ainda é muito pequeno, devendo ser dado um prazo maior para que a população possa realizar o pagamento destes Impostos.

O aumento da prorrogação de prazo é importante, considerando que estaremos dando uma oportunidade maior para nossa população possa acertar suas pendências com o município, desta maneira a população e município somente tem a ganhar, pois a população terá um tempo mais tempo para se organizar e realizar seus pagamentos.

Autores.